

PROCESSO	N.º TCE/007619/2011
NATUREZA	AUDITORIA E INSPEÇÃO
ENTIDADE	EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - EMBASA
VINCULAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
RESPONSÁVEL	ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
PERÍODO DA AUDITORIA	2008 a 2010
RELATORA	Cons. Ridalva Figueiredo

RELATÓRIO

Técnicos da Primeira Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, em cumprimento à programação de auditoria do exercício de 2010 (OSE nº 029/2010), realizaram auditoria operacional que teve por objetivo verificar em que medida as intervenções implementadas pelo Governo, para implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, contribuíram para redução do déficit de ligações intradomiciliares, no período de 2008 a 2010, na ação governamental denominada Ação Esgotamento Sanitário, relativa ao Programa Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, tendo por órgão executor a EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – EMBASA.

Na fase de planejamento da Auditoria foram aplicadas técnicas de diagnóstico junto aos responsáveis pela implementação das ações, visando identificar as principais áreas de risco que pudessem comprometer o alcance dos objetivos e a operacionalização das linhas de atuação.

Do exame realizado pela Auditoria, foram identificadas deficiências no planejamento governamental e nos sistemas de controle inerentes à gestão do Programa, relacionados com:

- Fragilidades no estabelecimento de metas e no acompanhamento e avaliação das ações.

A auditoria requereu informações gerenciais e operacionais que permitissem a contextualização e visualização clara sobre o desempenho das ações implementadas acerca do programa auditado. Entretanto, não foi atendida a contento, uma vez que as informações prestadas encontravam-se em vários documentos que traziam grande volume de dados não sistematizados e sem um padrão que permitisse análises e conclusões sobre o desempenho das ações.

- Critério de seleção dos municípios não favorece o atendimento equitativo da população.

Conforme Relatório de Auditoria, dos municípios baianos atendidos pela Embasa, apenas 12 são contemplados com ligações intradomiciliares de esgoto em percentual superior a 53% da população.

- Déficit significativo de ligações intradomiciliares no interior do Estado.

Dos 360 municípios atendidos por Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Embasa, 292 não foram contemplados com ligações de esgoto, representando o percentual de 81% do universo considerado.

- Déficit de ligações intradomiciliares em Salvador.

O déficit de atendimento de ligações intradomiciliares na capital é de 30,12%, visto que, para 567.173 ligações de água existem 396.315 de esgotamento sanitário.

Em dezembro de 2011, por determinação do então Relator do processo Exmo Conselheiro Zilton Rocha, os Gestores foram notificados por este Tribunal para os esclarecimentos necessários.

Os responsáveis, em suas justificativas, informaram, dentre outros aspectos, que “a Embasa está adotando todas as providências necessárias para atender as recomendações desta Corte de Contas, o que pode ser observado, também, no PLANO DE AÇÃO elaborado por pela estatal até o ano de 2014 (em anexo)”.

É o relatório.

Em 17 de julho de 2012.

Ridalva
CONSELHEIRA RIDALVA FIGUEIREDO

Relatora

PROCESSO	N.º TCE/007619/2011
NATUREZA	AUDITORIA E INSPEÇÃO
ENTIDADE	EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - EMBASA
VINCULAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
RESPONSÁVEL	ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
PERÍODO DA AUDITORIA	2008 a 2010
RELATORA	Cons. Ridalva Figueiredo

RESOLUÇÃO N.º 042/2012

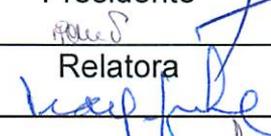
EMENTA: Auditoria e Inspeção. Anexação às Prestações de Contas. Recomendações à Coordenadoria. Decisão por unanimidade. Publicação do Relatório de Auditoria na internet.

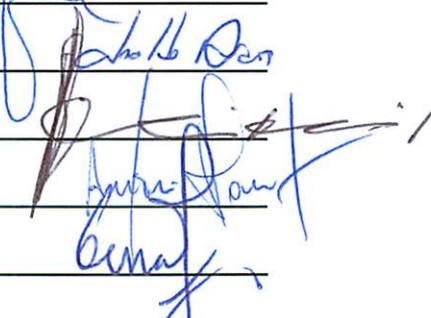
RESOLVE o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, à unanimidade, em Sessão plenária realizada nesta data, ao tomar conhecimento do resultado da auditoria operacional no Programa Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, determinar:

- juntada deste processo à Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR do exercício de 2010, e anexação de cópia do Relatório de Auditoria às contas da Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, de 2010, recomendando à Coordenadoria competente a verificação do impacto dos achados desta auditoria nas respectivas contas;
- envio de cópia do Relatório de Auditoria e desta Resolução ao Secretário da Pasta, para conhecimento e adoção das providências pertinentes; e
- publicação do Relatório de Auditoria e desta Resolução no portal do TCE, na internet.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2012.



 Presidente


 Relatora


Conferido em 17/07/2012

Fui presente.

Secretária Geral

Representante do Ministério Público Especial